

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 102/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – Edifício *Mirage Offices*, 12º andar, Concórdia - SC, neste ato representado pelo Senhor LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN – Prefeito de Xavantina e Presidente do CIS AMAUC, e a empresa FÊNIX SAÚDE E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 48.846.486/0001-00, CNES 4240499, situada na Rodovia BR 470, nº 475, sala 04 e 05, bairro das Nações, Indaial - SC, CEP 89.082-080, representada neste ato pela sua sócia proprietária Senhora Samanta Inae Cani Bordin, CPF nº *****-80, RG nº *****71, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de saúde ao CIS AMAUC, ADITAM o TC 102/2024 com base na Tabela de Serviços e Valores, Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em julho de 2024 e de acordo com as seguintes condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada prestará aos usuários do CIS AMAUC serviços na especialidade de: **ECODOPPLER** - ECODOPPLER DE TIREOIDE; ECODOPPLER DE BOLSA ESCROTAL; ECODOPPLER TRANSVAGINAL; ECODOPPLER ORGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS; ECODOPPLER UNILATERAL; ECODOPPLER BILATERAL; ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS, conforme a Tabela de Serviços e Valores e Solicitação de Credenciamento de 04 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Valores CIS AMAUC Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em julho de 2024, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 102/2024, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 30 de julho de 2024.

LUCIANO ANTONIO
ALTENHOFEN
Presidente CIS AMAUC

FÊNIX SAÚDE E DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM LTDA
Samanta Inae Cani Bordin

TESTEMUNHAS:

CIS AMAUC/Termo Aditivo 01 ao TC 102/2024 – Fênix Saúde e Diagnóstico por Imagem Ltda – Ecodoppler